

ANEXO XXVI

(A que se refere o art. 649 do RICMS/ES)

		GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
TERMO DE RESTITUIÇÃO DE LIVROS E DOCUMENTOS FISCAIS		
GERÊNCIA REGIONAL FAZENDÁRIA AGÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL		
Aos dias do mês de do ano foram entregues pelo Chefe dessa Agência, ao Sr., CPF, CI, órgão expedidor, endereço residencial: n.º, complemento, Bairro, Município, Estado, ponto de referência, responsável, na qualidade de da empresa, inscrição estadual, os livros e documentos fiscais abaixo relacionados, apresentados a esta Agência da Receita Estadual, por ocasião do pedido de cancelamento de inscrição estadual, devidamente conferido, os quais deverão ser conservados pelo contribuinte, que os manterá à disposição do Fisco pelo prazo decadencial ou até a decisão definitiva do respectivo processo. O responsável, acima qualificado, deverá informar à Agência da Receita Estadual qualquer ocorrência na mudança de seu endereço.		
RELAÇÃO DE LIVROS E DOCUMENTOS FISCAIS: () Livro Reg. de Entradas - Modelo: _____ Numeração: _____ () Livro Reg. de Saídas – Modelo: _____ Numeração: _____ () Livro Reg. de Apuração do ICMS Numeração: _____ () Livro Reg. de Inventário Numeração: _____ () Livro Reg. Util. Doc. Fiscais Term. Ocor. Numeração: _____ () Livro Caixa..... Numeração: _____ () Livro Diário..... Numeração: _____ () Livro Razão..... Numeração: _____ () Notas Fiscais de Entrada Período : _____ () Notas Fiscais Emitidas: Modelo: _____ Série: _____ Subsérie: _____ Numeração: _____ Modelo: _____ Série: _____ Subsérie: _____ Numeração: _____ Modelo: _____ Série: _____ Subsérie: _____ Numeração: _____ () DOT's - Período: _____ () DIA – ICMS – Período: _____ () DS – Período: _____ () Comprovantes de Pagamento do ICMS– Período: _____ () Mapa Resumo de ECF – Período: _____ Outros: _____ _____ _____		
ASSINATURA: CHEFE DA AGÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL SÓCIO OU REPRESENTANTE LEGAL		CARIMBO:

Redação original, efeitos até 06.07.03:

ANEXO XXVI**TERMO DE RESTITUIÇÃO DE LIVROS E DOCUMENTOS FISCAIS**

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA**

TERMO DE RESTITUIÇÃO DE LIVROS E DOCUMENTOS FISCAIS

GERÊNCIA REGIONAL FAZENDÁRIA

AGÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL

Aos dias do mês de do ano foram entregues pelo Chefe dessa Agência, ao Sr., CPF, CI, órgão expedidor, endereço residencial: n.º, complemento, bairro, Município, Estado, ponto de referência, responsável, na qualidade de da empresa, inscrição estadual, CNPJ, estabelecido na n.º, complemento, bairro, Município, Estado, ponto de referência, os livros e documentos fiscais abaixo relacionados, apresentados a esta Agência da Receita Estadual, por ocasião do pedido de cancelamento de inscrição estadual, devidamente conferido, os quais deverão ser conservados pelo contribuinte, que os manterá à disposição do Fisco, até a decisão definitiva do respectivo processo.

O contribuinte, obrigatoriamente, deverá informar à Agência da Receita Estadual qualquer ocorrência na mudança de seu endereço.

O descumprimento de qualquer destas disposições implicará as penalidades previstas no art. 75, § 3.º, inciso XVI e § 4.º, inciso V, da Lei nº. 7.000, de 27 de dezembro de 2001.

RELAÇÃO DE LIVROS E DOCUMENTOS FISCAIS:

ASSINATURA:

.....
CHEFE DA AGÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL

.....
CONTRIBUINTE RESPONSÁVEL

CARIMBO: